

cio de Diesel Ltda., para pagamento das tarifas proporcionais de uso de água e esgoto da fatura mês/ano 03/2015, pelos dias efetivamente utilizados por esta Autarquia, do imóvel locado, para funcionamento do DETRAN SIA, sito à STRC Trecho 01 Conjunto B Lote 01/08, Brasília/DF, no valor global de R\$ 1.629,08 (mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Jayme Amorim de Sousa – Diretor Geral.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.020.184/2015, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 29/2015 em favor de Transcodil Transporte e Comércio de Diesel Ltda., para pagamento das tarifas proporcionais de consumo de energia ativa, demanda e contribuição de iluminação pública do mês faturado 03/2015, pelos dias efetivamente utilizados por esta Autarquia, do imóvel locado, para funcionamento do DETRAN SIA, sito à STRC Trecho 01 Conjunto B Lote 01/08, Brasília/DF, no valor global de R\$ 1.286,51 (mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Jayme Amorim de Sousa – Diretor Geral.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.024.834/2015, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 26/2015 em favor de Decisão Empreendimentos Imobiliários, para pagamento do Imposto Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP), referente à área ocupada do imóvel locado por esta Autarquia, para funcionamento do DETRAN de Planaltina NUTRAN II, sitio à Av. Independência, Q. 121, Lote 08, Lojas 01/04, Setor Sul, Planaltina/DF, no valor global de R\$ 1.769,60 (mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Jayme Amorim de Sousa – Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO PARA PARCELAMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS vem convocar, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 36.755, de 16 de setembro de 2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEF/SEPLAG/PGDF nº. 01, de 06 de novembro de 2015, aos credores abaixo indicados para que, querendo, compareçam à sede desta Secretaria, na Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, até o dia 20/11/2015, entre 9h/12h e 14h/18h, para avaliação e eventual assinatura do Termo de aceite de Parcelamento de créditos, para parcelamento em 60 meses das dívidas desta Secretaria relacionadas ao fornecimento de bens e de serviços. Basevi Construções S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, Brasgo Engenharia Ltda, CNPJ nº. 04.198.239/0001-79, Caenge S/A Construção, Administração E Engenharia. CNPJ 00.578.443/0001-64., CAESB Companhia De Saneamento Ambiental Do Distrito Federal. CNPJ 00.082.024/0001-37., CAP Paisagismo, Urbanismo E Comércio Ltda. CNPJ 06.998.221/0001-87, CEB - Distribuição S. A. CNPJ 07.522.669/0001-92., Colmar Engenharia E Empreendimentos Ltda, CNPJ nº. 03.587.839/0001-66, Companhia De Saneamento Ambiental Do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº. 00.082.024/0001-37, Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, Consórcio TORC/JM- CNPJ 17.216.052/0001-00., CONSPAV Construções, Saneamento E Pavimentação Ltda, CNPJ nº. 00.895.830/0001-24, Construtora Artec Ltda., CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, Construtora Queiroz Garcia Ltda. CNPJ 02.895.841/0001-30., CONTARP Engenharia Ltda. CNPJ 26.412.148/0001-27., CONTERC – Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda., CNPJ nº. 00.536.490/0001-45, COSS Construções E Equipamentos Ltda, CNPJ nº. 01.021.708/0001-91, COTASA Construções, Terraplenagem e Saneamentos Ltda. CNPJ nº. 00.596.551/0001-60, EBO Engenharia E Incorporação Ltda, CNPJ nº. 37.099.413/0001-85, ETEC - Empreendimentos Técnicos De Engenharia E Comércio Ltda - CNPJ nº. 00.505.321/0001-48, EWEC Construções Ltda. CNPJ 36.885.580/0001-99, GABA Incorporadora Ltda - EPP, CNPJ nº. 07.353.737/0001-37, GAE Construção e Comércio Ltda. CNPJ 02.083.764/0001-13., GW – Construções e Incorporações Ltda., CNPJ nº. 00.528.786/0001-14, Implanta Construções Ltda, CNPJ nº. 00.841.908/0001-28, INFRA ENGETH Infra-Estrutura Construção E Comércio Ltda, CNPJ nº. 02.237.437/0001-79, JM Terraplenagem E Construções Ltda, CNPJ nº. 24.946.352/0001-00, KBA Engenharia Ltda, CNPJ nº. 05.740.099/0001-81, LAGO Tecnologia e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº. 06.975.543/0001-00, LEOOLIVEIRA Projetos e Soluções Ltda. CNPJ 04.344.598/0001-97, MANCHESTER Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº. 35.968.916/0001-14, MEVATO Construções e Comércio Ltda. 00.611.343/0001-92., NG Engenharia e Construção Ltda. CNPJ 04.326.648/0001-03., QUATTOR Engenharia SC Ltda., CNPJ nº. 37.159.522/0001-40, SAINT GERMAIN Consultores Associados Ltda. CNPJ 01.019.619/0001-00., SETA - Serviços De Engenharia, Terraplenagem E Administração Ltda, CNPJ nº. 00.471.912/0001-41, T&T Engenharia, Irrigação E Sistemas De Automação Ltda, CNPJ nº. 02.109.175/0001-67, TECNICA Construção, Comércio e Indústria Ltda. CNPJ 00.679.047/0001-23.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2015.

JULIO CESAR PERES
Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 073/2013. PARTES: CAESB X COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ASSINATURA: 04/11/2015. ASSINAN-

TES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic – Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello – Diretor de Engenharia.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0055/2015 - CAESB. ASSINATURA: 12/11/2015. PROCESSO Nº 092.005544/2015. PE nº 120/2015 - CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de Preços aquisição de cimento comum. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977.33.90.39, FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios, Código: 11.101.000.000-3, UG: 190.206, GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 03 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CONSTRUTORA URBASÍLIA EIRELI - ME; VALOR: R\$ 431.600,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais) ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONSTRUTORA URBASÍLIA EIRELI - ME: Francisco Carlos de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA A 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 51ª Reunião Extraordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2015, sexta-feira, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015.

Processo: 197.000.845/2014. Partes: ADASA X SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. Objeto: Acréscimo de 16,76% (desseis virgula setenta e seis por cento) ao valor original, passando o valor total do contrato a R\$1.117.446,28 (um milhão cento e dezesseite mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 04.122.6006.8504.9560, natureza de despesa: 3.3.90.48; fonte de recursos: 150. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2015. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela contratada, RODRIGO SALZANO, Diretor de Mercado Público.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 06, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no artigo 32 da mesma Lei Complementar, torna pública a abertura de concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga na Procuradoria Administrativa, observando as regras estabelecidas por meio da Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258, de 29 de dezembro de 2008, e do presente Edital:

1. Os Procuradores do Distrito Federal em exercício interessados em se candidatar à presente remoção deverão protocolar requerimento junto à Unidade Executiva do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Edifício Sede da PGDF, 4º andar, Sala 412-D), até o terceiro dia útil contado da publicação do presente Edital, entre 10 e 19 horas, indicando a sua atual lotação.

1.1. Os pedidos também poderão ser encaminhados via FAX (telefone: 3325-8602) ou por e-mail (endereço eletrônico: unidade.executiva@pg.df.gov.br), no mesmo prazo constante do item 1, considerando-se como limite final o horário de término do expediente da Procuradoria, ou seja, 19 horas;

2. Findo o processamento dos requerimentos, far-se-á publicar edital com o resultado provisório do concurso interno de remoção, cabendo recurso à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do artigo 6º da Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008.

3. Após a análise dos recursos ou da análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado edital com resultado final do concurso interno de remoção.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA